

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA UBS CRUZEIRO/ SALTO DO JACUÍ

Apresentação Geral

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na reforma da UBS Cruzeiro, com área de edificação de 284 m², localizados na Rua Guilherme Muller nº 770, bairro Cruzeiro.

Considerações Gerais

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com as normas vigentes, e seguirá o projeto tal e qual, sendo que quaisquer alterações no projeto original deverão ser oficializadas com termo de concordância entre as duas partes.

Em caso de dúvidas no decorrer da obra quanto à interpretação ou de execução dos serviços, a fiscalização deverá ser consultada antes da execução com prazo mínimo de 7 dias.

Como a obra consta de uma Reforma, a contratada ficará responsável pela manutenção e pela integridade das partes da edificação que não receberão os serviços de reparos, como também ficará responsável de reparar sem ônus para a contratada caso haja alguma avaria na edificação enquanto do andamento da mesma.

Toda etapa a ser executada deverá ser comunicada com antecedência à fiscalização, para que se tenha acompanhamento na execução. Caso não se faça a comunicação, e a execução não seja satisfatória, a fiscalização reserva-se ao direito de solicitar que se refaça o serviço.

Todos os detalhes necessários para a execução dos serviços contratados constantes nas plantas, mas não especificados serão considerados como fazendo parte do projeto.

A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

Os serviços de limpeza e retirada dos entulhos resultados dos desmanches são de responsabilidade da Contratante.

REFORMA UBS HARMONIA

1.0 Serviços Preliminares e Gerais

Deverá ser feita a remoção do reboco interno e externo até a altura de 70 cm (tomando cuidado para não comprometer o restante do reboco) conforme projeto;

Remoção do reboco até altura de 2,80 m nos pontos especificados no projeto.

Serão feitos rasgos na parede para estrutura suplementar a cada 50 cm, posteriormente colocado armação de ferro 10mm entre vigas de piso e forro e por fim será realizado o grauteamento vertical na alvenaria.

2.0 Revestimento

O reboco deverá ser executado com aditivo impermeável (sika top 1 ou similar) até altura de 70 cm;

Para execução de revestimento cerâmico (cor e modelo a definir), deverá ser feito até a altura de 80 cm para o interno e até altura de 1 m para o externo (com argamassa apropriada);

Deverá ser executado reboco (com aditivo impermeável até 80 cm) até altura de 2,80 m nos pontos especificados no projeto.

3.0 Instalações

Deverão ser instaladas mangueiras de cristal para dreno dos ares-condicionados;

Substituição de tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com válvula hydra no banheiro PCD masculino.

Será realizada regulagem da porta de entrada dos fundos.

4.0 Pintura

Após a execução de todos os acabamentos, serão aplicadas:

Nas paredes e teto, tanto internos quanto externos receberão 2 de mão de tinta acrílica.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para o devido recebimento da obra deverão se feitos testes em todas as instalações. Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de uso, habitabilidade e segurança, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de entrega da obra.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou o construtor arcarem com as conseqüências e responsabilidade pelo que porventura vier a ocorrer.

A responsabilidade com material, equipamento, pessoal de obra, assim como as leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, impostos, serão inteiramente da EMPRESA CONTRATADA (que executar a obra), cabendo tão somente aos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, a condução técnica da obra.

Salto do Jacuí / RS, 03 de outubro de 2022.

FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI
Arquiteto e Urbanista – CAU A 46694-8

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal